

Lei n.º 157, de 4 de novembro de 1950.

Autoriza a aceitação de doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar a doação incondicional que faz o Senhor Domingos Albiero, do terreno correspondente ao leito da travessa particular que parte da rua Esdras Mota, medindo 11 metros de largura por 44 metros de extensão.

Artigo 2.º - Realizada essa doação, mediante escritura pública, a referida travessa passará a denominar-se Travessa Vitória Albiero, ficando imediatamente entregue ao uso público.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 4 de novembro de 1950.

Luís Maurício
Prefeito Municipal

Publicada no Secretaria da Prefeitura, em 4 de novembro de 1950.

Voltaire Fenech
Secretário da Prefeitura